



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº 595/2016

DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

“Concede gratificação a servidores ”

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Waldinei Chicareli de Andrade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº 651/1999, de 15/03/1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 10% (dez por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **CARLOS ROBERTO FERREIRA**, portador, CPF-049.269.396-06.

Art. 2º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 20% (vinte por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, a servidora, **CINTIA MARA PIMENTEL**, portadora, CPF-057.095.746-00.

Art. 3º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 35% (trinta e cinco por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **LEONARDO OLIVEIRA CARVALHO**, portador, CPF-125.190.786-50.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, 03 de outubro de 2016

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal